

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
ESCOLHA E PREÇO**I – DO OBJETO:**

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE COFFEE BREAK.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO, através desta Unidade de Ensino do Câmpus de Ilha Solteira, atendendo ao disposto na nova Legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133/21 vem por intermédio deste termo, propor a CONTRATAÇÃO DE COFFEE BREAK.

A aquisição visa atender as demandas da Biblioteca da UNESP. Devido a problemas operacionais não foi possível realizar o pedido através da ata de registro de preços vigente, e como o evento já contava com um grande número de participantes inscritos, foi necessária a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de lanches para suprir a demanda por causa da urgência,

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da dispensa de licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções às regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I

documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II

estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III

parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV

demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V

comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI

- razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica nos incisos II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, seguindo esta determinação do art. 182 da lei para 2023, foi editado, em 29 de dezembro de 2022, o Decreto 11.317/2022, que substitui o anterior Decreto 10.922, na atualização dos valores da lei. O decreto aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os valores de contratação direta foram atualizados para:

- R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pelas empresas,

Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira

Cursos: Ciências Biológicas, Eng. Agrônômica, Eng. Civil, Eng. Elétrica, Eng. Mecânica, Física, Matemática e Zootecnia.
Avenida Brasil Centro, 56 CEP 15385-000 Ilha Solteira São Paulo Brasil
pabx (18) 3743 1000 fax (18) 3742 2735 scom@adm.feis.unesp.br www.feis.unesp.br

estão compatíveis com os praticados no mercado, de acordo com a pesquisa de preços realizada no compras.gov, obedecendo ao Termo de referência.

Um fato determinante para a aquisição é que a empresa é do município de Ilha Solteira/SP e pode atender prontamente. Outro fato relevante é que a empresa possui experiência em prestar serviço para a UNESP.

IV - DAS COTAÇÕES

Buscando averiguar os valores praticados, entre pessoas jurídicas do mesmo ramo de atividade, foi realizada pesquisa de preços no compras.gov. Comparadamente, demonstra-se que a contratação está abaixo dos demais valores de mercado com base no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas .

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão bem abaixo da realidade e compatibilidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA

As empresas escolhidas neste processo para a Contratação de Coffee Break foi PADARIA KIPAO DE ISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.188.668/0001-36.

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos

necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I jurídica;

Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira

Cursos: Ciências Biológicas, Eng. Agrônômica, Eng. Civil, Eng. Elétrica, Eng. Mecânica, Física, Matemática e Zootecnia.
Avenida Brasil Centro, 56 CEP 15385-000 Ilha Solteira São Paulo Brasil
pabx (18) 3743 1000 fax (18) 3742 2735 scom@adm.feis.unesp.br www.feis.unesp.br

II técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;- econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que as contratadas demostraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Ilha Solteira/SP, 02 de outubro de 2025

Lucas Vinicius Lima da Costa

Lucas Vinicius Lima da Costa
Assistente Administrativo II

Gabriel Lima Borges

Gabriel Lima Borges
Supervisor Substituto da Seção Técnica de Materiais

Processo nº: 944/2025
Interessado: DIRETORIA TÉCNICA DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO
Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES

INFORMAÇÃO DA SEÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS - Nº 378/2025

Considerando os elementos de instrução juntados ao presente processo administrativo, em especial às fls. 5, documento de formalização de demanda, a justificativa pela realização desta aquisição através de dispensa de licitação sem disputa eletrônica, fl. 8, com a descrição do objeto, que evidenciam que se encontra em curso a fase preparatória de procedimento visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES**, bem como considerando as necessidades do serviço público e atendendo aos requisitos do Parecer Referencial nº 01/2024 - AJ, encaminhamos a Diretoria Técnica Administrativa, com a sugestão de submeter ao Diretor da Unidade, a solicitação de contratação por dispensa de licitação sem disputa eletrônica, no valor total de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e respectivos regulamentos.

Ilha Solteira, 02 de outubro de 2025

[assinatura]
Gabriel Lima Borges
Supervisor Técnico de Seção - Substituto

[assinatura]
Lucas Vinicius Limas da Costa
Assistente Administrativo II

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DA D.T.Ad.

Tendo em vista a justificativa apresentada pela Seção Técnica de Materiais, solicitamos a V.Sª que autorize o procedimento de contratação por dispensa de licitação sem disputa eletrônica, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e respectivos regulamentos.

D.T.Ad., 02 de outubro de 2025

[assinatura]
Paulo Cesar Brito
Diretor Técnico de Divisão

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Portaria Unesp nº 136/2023, em seu artigo 9º, item V, e com base no inciso II do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação por dispensa de licitação sem disputa eletrônica. Ainda com base na Portaria Unesp nº 136/2023, em seu artigo 9º, item XV, declaro e atesto o cumprimento e o pleno atendimento aos requisitos obrigatórios do Parecer Jurídico Referencial nº 01/2024 - AJ.

Ilha Solteira, 02 de outubro de 2025

[assinatura]
Prof. Dr. Enes Furlani Junior
Diretor da Unidade

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO PARECER REFERENCIAL Nº 01/2024-AJ

Processo nº: 944/2025

Interessado: DIRETORIA TÉCNICA DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES

DECLARO que na instrução processual que trata o processo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES**, foram cumpridos todos os requisitos exigidos no Parecer Referencial nº 01/2024-AJ, de, sendo:

- a. Solicitação de Material e Serviços anexados do Documento de Formalização de Demanda e Termo Referencial;
- b. Agrupamento com autorização pelo Diretor da Unidade;
- c. Portaria de designação dos agentes de contratação da Unidade;
- d. Portaria Unesp n.7/2024, justificando a não apresentação de ETP, Análise de Risco e Parecer Jurídico Específico;
- e. Demonstração do recurso orçamentário;
- f. Justificativa de Preço;
- g. Quadro comparativo de preços, justificando a escolha do fornecedor;
- h. Proposta formal;
- i. Comprovação de habilitação fiscal e trabalhista;
- j. Parecer Jurídico Referencial n. 1/2024-AJ;
- k. Documento do Diretor da Unidade que justifique, de forma detalhada, a vantagem que o procedimento sem disputa trará para a Administração, buscando descrever o raciocínio utilizado para verificar tal vantagem;
- l. Parecer Técnico da STM, fundamentando tecnicamente a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação com fulcro nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, descrevendo o atendimento aos requisitos obrigatórios do Parecer Jurídico Referencial n. 1/2024-AJ e encaminhando ao Diretor da Unidade, por meio do DTAd para autorização da Dispensa de Licitação;
- m. Declaração do Diretor da Unidade, atestando o pleno atendimento aos requisitos obrigatórios do Parecer Jurídico Referencial n. 1/2024-AJ;
- n. Ato do Diretor da Unidade Autorizando a Dispensa de Licitação com fulcro nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como da despesa decorrente da contratação;
- o. Publicação do Ato do Diretor no PNCP, por meio do Compras.gov.br e no DOE, nos prazos estabelecidos;
- p. Solicitação de empenho por meio do SISADM;
- q. Formalização da Contratação;
- r. Publicação da contratação no PNCP, por meio do Compras.gov.br;

Ilha Solteira/SP, 02 de outubro de 2025

Prof. Dr. Enes Furlani Junior

Diretor da Unidade

Processo nº: 944/2025**Interessado: DIRETORIA TÉCNICA DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO****Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES****Despacho do Diretor**

No uso de minhas atribuições legais conferidas pela Portaria UNESP nº 136/2023, inciso V, art. 9º, de acordo com a instrução constantes dos autos disposto no Parecer nº 01/2024-AJ, justificativa da Área Requisitante dos Serviços e Informação nº 378/2025 - STM, anexadas aos autos do processo, AUTORIZO a dispensa de licitação sem disputa eletrônica a empresa PADARIA KIPAO DE ISA LTDA, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Ilha Solteira/SP, 02 de outubro de 2025.



Prof. Dr. Enes Furlani Junior

Diretor da Unidade

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Nome do Fornecedor: PADARIA KIPAO DE ISA LTDA
Endereço: AV BRASIL SUL, 820 - ZONA SUL, Ilha Solteira, CEP 15388112
Fone: (18) 37423322 Fax: Contato:
E-mail: LBISPO89@HOTMAIL.COM
CNPJ: 60.188.668/0001-36 Banco: 001 Agência: 2833-9 Conta: SIAFEM:BANCO

Solicitação de Empenho Nº 255408 - Exercício 2025

Classificação Econômica: 3.3.90.39.99 F. Programática: 12.364.4807.5304 Data SE: 02/10/2025
Processo: 944/2025 Valor Total: R\$ 2.000,00
Tipo de Recurso: Orçamento/Tesouro
Modalidade de compra: Dispensa de Licitação - Artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021

Área onerada: BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO

Solicitação Compra	Descrição do Item e suas Características	Quantidade	ValorUnitário	ValorTotal
394840	Item: SEMANA NACIONAL DO LIVRO E DA BIBLIOTECA - UNESP ILHA SOLTEIRA - 2025	100.000 unidade	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00

ADMINISTRAÇÃO TESOUREIRO
Características: Solicitação do coffee break TIPO 02, descrito no Registro de Preços na ATA N.º 11/2025., 2 tipos de refrigerantes Ambev (normal e light) - 300ml por pessoa.; * Kit com 6 unidades de salgadinhos fritos e assados tipo "festa" (2 tipos com 25g cada., sendo 3 unidades de cada tipo); * 1 bolo simples (um tipo entre fubá., formigueliro, laranja), em pedaço de 120, gramas.; * 1 fruta (maçã ou banana) higienizada e embalada em saquinho plástico.,

Subtotal área: R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL FORNECEDOR: R\$ 2.000,00

Condições de Pagamento: 30 Dias, contado a partir da data de entrega do material.
Prazo de entrega: 30 Dias, sujeito a multas, conforme portaria Unesp n.º 135/2023.
Validade da proposta: 60 DIAS
Local de entrega: Outros - conforme TR

Observações

Em caso de divergência entre a descrição do item nesta Solicitação de Empenho e o disposto neste Termo de Referência, prevalecerão as condições estabelecidas no Termo de Referência.
Em caso de divergência entre a descrição do item nesta Solicitação de Empenho e o disposto neste Termo de Referência, prevalecerão as condições estabelecidas no Termo de Referência.
Em caso de divergência entre a descrição do item nesta Solicitação de Empenho e o disposto neste Termo de Referência, prevalecerão as condições estabelecidas no Termo de Referência.
O FORNECEDOR DO BEM / SERVIÇO DEVERÁ INFORMAR, OBRIGATORIAMENTE, NO DOCUMENTO FISCAL O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA A SER RETIDO NA OPERAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NOVAS REGRAS DE RETENÇÃO DISPOSTAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB - 2145/2023. CASO SEJA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, POR FAVOR PREENCHA A DECLARAÇÃO EM ANEXO E ENTREGUE A MESMA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ENSEJARÁ NA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, E A RESTITUIÇÃO SERÁ REALIZADA PELA RECEITA FEDERAL.

Assinatura Supervisor

Gabriel Lima Borges
Supervisor Técnico de Seção - Substituto

unesp	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	NOTA DE	38 944/21 0443/01
	FACULDADE DE ENGENHARIA DE ILHA SOLTEIRA CNPJ: 48.031.918/0015-20 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL CENTRO, 56 - 31, 77054 15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP TELEFONE: (18)37431000	REFORÇO DE RESERVA	

Nº PROCESSO/ANO 00944/2025	ORIGEM DO RECURSO 1 - RECURSOS DO TESOIRO DO ESTADO	DESTINO RECURSO	TIPO DE EMPENHO
-------------------------------	--	-----------------	-----------------

RESERVA	GRAU ANULAÇÃO	Nº NOTA ANULADA	ORG/LO/UD 48059.14	CLASSIF.FUNC.PROGRAMÁTICA 12.364.4807.5304
---------	---------------	-----------------	-----------------------	---

CLASSIF.DESPESA 3.3.90.39.99	Nº CONTRATO/ANO	OBRA	TIPO DE LICITAÇÃO	VALOR 60,00	DATA CONTABILIZAÇÃO
---------------------------------	-----------------	------	-------------------	----------------	---------------------

CREDOR

DEMONSTRATIVO DAS COTAS			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO	REF.RES	DISPONÍVEL
1ª COTA	0,00	0,00	0,00
2ª COTA	0,00	0,00	0,00
3ª COTA	0,00	0,00	0,00
4ª COTA	0,00	0,00	0,00
5ª COTA	0,00	0,00	0,00
6ª COTA	0,00	0,00	0,00
7ª COTA	0,00	0,00	0,00
8ª COTA	0,00	0,00	0,00
9ª COTA	0,00	0,00	0,00
10ª COTA	217.987,48	60,00	217.927,48
11ª COTA	286.244,00	0,00	286.244,00
12ª COTA	433.104,00	0,00	433.104,00
ITEM	31.442,99	60,00	31.382,99

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

DATA/ORDENADOR DA DESPESA 03/10/2025	DATA/RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO 03/10/2025	DATA/CONTADOR RESPONSÁVEL 03/10/2025
ENES FURLANI JUNIOR Diretor da Unidade	 JOSE AUGUSTO URZULINI ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	

unesp	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA		NOTA DE				
	FACULDADE DE ENGENHARIA DE ILHA SOLTEIRA CNPJ: 48.031.918/0015-20 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL CENTRO ,56 -31, 56 31 15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP TELEFONE: (18)37431000		EMPENHO				
Nº PROCESSO/ANO 00944/2025		ORIGEM DO RECURSO 1 - RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO		DESTINO RECURSO OUTRAS DESPESAS		TIPO DE EMPENHO ORDINÁRIO	
RESERVA 0443		GRAU ANULAÇÃO		Nº NOTA ANULADA		ORG/UC/UD 48059.14	
CLASSIF. DESPESA 3.3.90.39.99		Nº CONTRATO/ANO		OBRA		CLASSIF. FUNC. PROGRAMÁTICA 12.364.4807.5304	
CLASSIF. DESPESA 3.3.90.39.99		Nº CONTRATO/ANO		OBRA		TIPO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO	
VALOR 2.000,00		DATA CONTABILIZAÇÃO 03/10/2025					
CREDOR PADARIA KIPAO DE ISA LTDA CNPJ: 60.188.668/0001-36 ENDEREÇO: AV BRASIL SUL, 820 15388-112, ZONA SUL - ILHA SOLTEIRA - SP Banco: BANCO DO BRASIL Ag. 2833-9 - ILHA SOLTEIRA SIAFEM: BANCO							
DEMONSTRATIVO DAS COTAS							
ESPECIFICAÇÃO		SALDO		EMPENHO		DISPONÍVEL	
1ª COTA		0,00		0,00		0,00	
2ª COTA		0,00		0,00		0,00	
3ª COTA		0,00		0,00		0,00	
4ª COTA		0,00		0,00		0,00	
5ª COTA		0,00		0,00		0,00	
6ª COTA		0,00		0,00		0,00	
7ª COTA		0,00		0,00		0,00	
8ª COTA		0,00		0,00		0,00	
9ª COTA		0,00		0,00		0,00	
10ª COTA		397.178,31		2.000,00		395.178,31	
11ª COTA		0,00		0,00		0,00	
12ª COTA		0,00		0,00		0,00	
ITEM		55.040,99		2.000,00		53.040,99	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA Importância a ser despendida com prestação de serviços de fornecimento de lanches e afins diversos, conforme descritos na Solicitação de Empenho em anexo. Valor: R\$ 2.000,00. Condições de Pagamento: 30 dias. Prazo de Entrega: imediato. Local de Entrega: UNESP (ILHA SOLTEIRA) - CIF. Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.							
DATA/ORDENADOR DA DESPESA 03/10/2025		DATA/RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO 03/10/2025		DATA/CONTADOR RESPONSÁVEL 03/10/2025			
ENES FURLANI JUNIOR DIRETOR DA UNIDADE		JOSE AUGUSTO URZULIN ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II		LUIZ HENRIQUE MARINI CONTADOR - CRC 121.552			



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 3 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA - PROCESSO 944/2025, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

DESPACHO DO DIRETOR

No uso de minhas atribuições legais conferidas pela Portaria UNESP nº 136/2023, inciso V, art. 9º, de acordo com a instrução constantes dos autos disposto no Parecer nº 01/2024-AJ, justificativa da Área Requisitante dos Serviços e Informação nº 378/2025 - STM, anexadas aos autos do processo, AUTORIZO a dispensa de licitação sem disputa eletrônica a empresa PADARIA KIPAO DE ISA LTDA, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.